D E C R E T O. . . . . .nº 1/71

Súmula - Encampa a importância de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros, empenhada pela Contabilidade, em favor de J. Pessa Junior & Cia. Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica encampada a importância de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), empenhada pela Divisão de Contabilidade, em favor de J. Pessa Junior & Cia. Ltda., cuja importância se destinava ao pagamento autorizado pela Lei Municipal nº 39/70, de 18.11.70, para pagamento de indenização, por danos materiais, causados por veículo da municipalidade, referindo-se às despesas de financiamento caso o Município optasse pelo pagamento parcelado ou financiado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de fevereiro de 1971.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL